



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.150 , DE 30 DE SETEMBRO DE 1987.

"ALTERA TRIBUTOS MUNICIPAIS".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os tributos abaixo, passam a ser cobrados nas seguintes bases:

- Taxa de Cadastro .....	Cz\$ 30,00
- Taxa de Expediente e Emolumentos .....	Cz\$ 30,00
- Taxa de Ligação de Esgotos .....	Cz\$ 250,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1988.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de setembro de 1987.

DR. ALBERONE JOSÉ DE PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

*Comissão de Finanças e Orçamentos*  
*Fluente lista de Aprovado*  
*Simulacros de Anu. Aprovados*  
*Manual Condensa da Silva*